



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

Edital N° 206/2024-PPG/UEMA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

**1. OBJETIVO**

Conceder Bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação Ciência Animal - PPGCA da UEMA, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 395/2022-CAD/UEMA.

**2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR**

2.1. O valor da Bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2.2. O pagamento da Bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3. A Bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do Supervisor e do Coordenador do Programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do Relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO**

3.1. Possuir título de Doutor em Ciências, com área de concentração em Farmacologia e Imunologia. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, que este seja acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os Diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

3.2. Ser pesquisador com experiência na captação de recursos e execução de projetos de pesquisa, como coordenador na área de Farmacologia e Imunologia

3.3. Apresentar Projeto de Pesquisa científica em conformidade com a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal: Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos.

- 3.4. Apresentar Plano de Trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no âmbito de graduação e no PPGCA.
- 3.5. Apresentar produção bibliográfica na área de avaliação em Medicina Veterinária Qualis (2017-2020) no extrato A, a partir de 2019.
- 3.6. Ter experiência na formação de recursos humanos, com orientações de doutorado, mestrado e iniciação científica.
- 3.7. Experiência como editor em edição especial de periódico internacional.
- 3.8. Não possuir vínculo empregatício.

#### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR**

- 4.1. Possuir título de Doutor.
- 4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).
- 4.4. Pertencer ao quadro docente permanente ao qual se vinculará o bolsista.

#### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Projeto de Pesquisa e no Plano de Atividade propostos.
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.
- 5.6. Incluir docentes do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do projeto vinculado à bolsa e atividades de pesquisa desenvolvidas no Programa.
- 5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da bolsa.
- 5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.
- 6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
- 6.3. Cópia de documento de identificação.
- 6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5. Carta de anuência do supervisor (solicitar junto ao PPGCA) pelo e-mail <ppgca@uema.br>.
- 6.6. Parecer favorável do Colegiado do Programa de pós-graduação a que pretende se vincular solicitar junto ao PPGCA, pelo e-mail <ppgca@uema.br>.

#### **7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos

solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 206/2024-PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaoocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaoocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados **até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2024** e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

## 8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida uma Bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA).

## 9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	14 a 28 de outubro de 2024
Homologação das inscrições	29 de outubro de 2024
Interposição de recursos	30 e 31 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	1º de novembro de 2024
Interposição de recursos	4 e 5 de novembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	6 de novembro de 2024
Contratação das propostas	a partir de 7 de novembro de 2024

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

### 10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das propostas

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica do candidato à Bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Medicina Veterinária e das exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do projeto e do Plano de Trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o Resultado será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

## 12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da Bolsa está prevista para o mês de novembro de 2024, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA Relatórios técnicos contendo os resultados do

Projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um Relatório Final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do Projeto e do Plano de Trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

### **13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 11 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Vice-Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/10/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 14/10/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4203231** e o código CRC **0E52AD3D**.

---

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -  
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>